

## O PROGRAMA CALÇADA PARA TODOS

Este programa tem como objetivo conscientizar e sensibilizar os cidadãos para executar, recuperar e manter as calçadas da cidade em bom estado de conservação, cumprindo suas obrigações e principalmente garantindo acessibilidade pela calçada a todos.

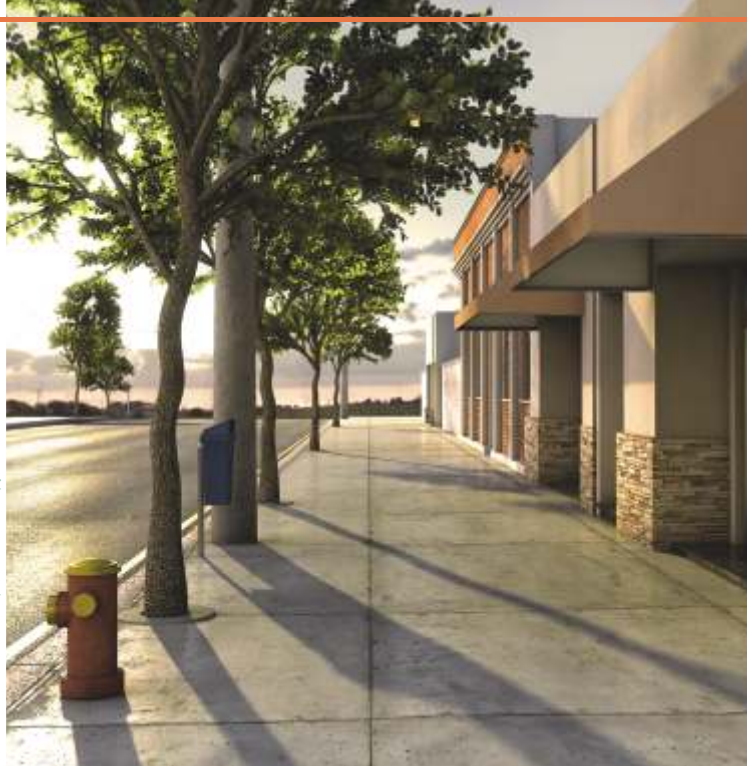
A calçada é pública, mas, segundo a legislação em vigor, a execução e manutenção da calçada de um imóvel (ou terreno) é de responsabilidade do proprietário deste, seja público ou privado.

Contatos:

Fone: 156 – Serviços de Informação à População

Fone: 3403-1166 – SEMOB (Secretaria Municipal de Obras)

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



Centro de Comunicação Social – Orçamento Atlas – 2009  
♻️ Preservar a natureza e manter a cidade limpa: RECICLE. Colabore, não jogue no lixo.



**Obras**  
Secretaria Municipal



**PIRACICABA**  
Prefeitura do Município

**Semutran**  
Secretaria Municipal



**calçada**  
Para  
**todos**  
programa de regularização das calçadas de Piracicaba

Como ficam as calçadas da cidade?

O Programa Calçada para Todos divide a calçada em faixas.

### 1ª Faixa de serviço

Destinada à colocação de árvores, rampas de acesso para veículos ou portadores de mobilidade reduzida, poste, sinalização de trânsito e mobiliário urbano como bancos, floreiras, telefones, lixeiras, dentre outras.

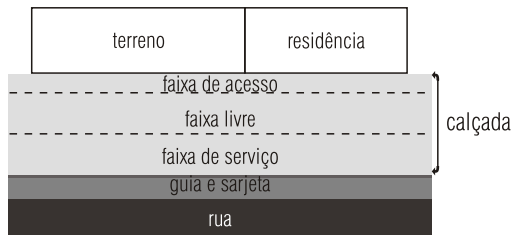
### 2ª Faixa livre

A faixa livre é destinada exclusivamente à circulação de pedestres; portanto, deve estar livre de quaisquer desníveis, obstáculos físicos, temporários ou permanente, ou vegetação. Deve possuir largura mínima de 1,50m, ser contínua, sem qualquer emenda, reparo ou fissura.

### 3ª Faixa de acesso

Área em frente ao imóvel ou terreno, onde pode estar a vegetação, rampas e mobiliário móvel como mesas de bar e floreiras, desde que não impeçam o acesso aos imóveis e autorizadas pela Prefeitura Municipal.

Exemplo:



Calçadas verdes: as faixas de serviço e acesso podem ser ajardinadas com vegetação rasteira e árvores, exceto nas passagens de travessia, em conformidade com o disposto na Lei Complementar 199/2007.

Os obstáculos nas calçadas

As faixas livres devem ser complemente desobstruídas e isentas de interferências; portanto, qualquer ocupação da calçada para a instalação de mesas, cadeiras, bancos, vasos, floreiras, dentre outros equipamentos do mobiliário urbano, permanente ou não ou, ainda, para desempenho de atividades temporárias, deverá ser submetida, por escrito, à apreciação prévia da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (Lei Complementar 199 de 2007).

Inclinação da calçada

A inclinação longitudinal da calçada deve acompanhar a inclinação da guia e a inclinação transversal deve estar entre 1% e 3%.

Qual o melhor material para calçada?

O material a ser utilizado na execução do passeio público deve proporcionar um piso com superfície regular, firme, estável e antiderrapante, sob a condição que não provoque trepidações em dispositivos como cadeiras de rodas ou carrinhos de bebê (ABNT NBR 9050:2004).

Exemplos de alguns materiais:

